



EM 19/02/13  
rhonchi

# Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

## PROJETO DE LEI Nº 025/2013

Câmara Municipal de Marechal Floriano  
 Protocolado Sob nº 42  
 Em 19/02/2013  
Gessika Hand Belshoff  
 ENCARREGADO

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO PARA INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO “FAÇA FÁCIL” NO MUNICIPIO DE MARECHAL FLORIANO”.**

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber;

**Aprova:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado do Espírito Santo para instalação da central de atendimento integrado “FAÇA FÁCIL” no município de Marechal Floriano-ES.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

**Art. 3º** - O Poder Executivo fica autorizado a utilizar de servidores da administração pública sempre que necessário ao fiel cumprimento dos objetivos da presente Lei.

**Art. 4º** - O Poder Executivo baixará os atos que se fizerem necessários para a regulamentação da presente lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2013.

Cesar Tadeu Ronchi Junior

Vereador



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

## Justificativa

Um dos grandes desafios da administração pública é prestar atendimento de alto padrão de qualidade, eficiência e rapidez a custo reduzido simplificando as obrigações de natureza burocrática que tanto tem comprometido o horário de trabalho do cidadão brasileiro, além de dar resposta pró-ativa às reclamações e às sugestões dos cidadãos; acolher, orientar e informar a população sobre os requisitos necessários para a obtenção dos serviços disponíveis em uma central de atendimento integrado.

O objetivo desta proposição é a colaboração do Município e do Estado para implantação de vários órgãos prestadores de serviços públicos, entidades da sociedade civil e empresas prestadoras de serviços de natureza pública, num único espaço.

Com a presença de órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e de outras entidades prestadoras e concessionárias de serviço público, o FAÇA FÁCIL de Marechal Floriano trará facilidades e rapidez no tempo de conclusão e entrega dos serviços ao grande interessado: O CIDADÃO.

Solicito, pois, o apoio de meus colegas para a aprovação do presente Projeto de Lei que em no meu entendimento muito contribuirá para a concretização dos elevados princípios regedores da Administração Pública.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2013.

  
Cezar Tadeu Ronchi Junior  
Vereador